

DECRETO RIO Nº 54811 DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, criado pela Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

| "Art. 2º | |
|--|--|
| I - Representantes do Poder Executivo municipal: | |
| | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS | |
| | |
| Alessandra Almeida Lapa - Suplente. | |
| | |
| II - Representantes da Câmara Municipal do Rio de Janeiro: | |
| | |
| Geraldo de Abreu Junior - Suplente; André Coelho da Rocha Costa - Suplente. | |
| "(NR) | |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES